



LEI Nº 2.167/2019.

AUTORIA: VEREADOR HERCÍLIO DE ALENCAR.

EMENTA: Passa a ser denominada a Rua **João Manoel da Silva no 5º Distrito Pau Ferro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 14 de junho e 01 de julho de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 027/2019 do Poder Legislativo.**

Art. 1º - Passa a denominar-se rua, **JOÃO MANOEL DA SILVA**, situada no 5º Distrito Pau Ferro Salgueiro-PE.

Art.2º - O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Celpe, DETRAN e etc.

Art. 3º - A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.


FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
Recebido em 16/07/2019
Responsável



Satélite

Rua: João Manoel da Silva

Imagens ©2019 CNES / Airbus, DigitalGlobe. Termos de Uso